

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2508/2019.

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, apresentam Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 2508, de 1º de março de 2019.

O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Justificativa: A Emenda Modificativa ora apresentada tem o objetivo de adequar o prazo da contratação (art. 2º), pois não está de acordo com o disposto no art. 197 da Lei nº 270, de 1990, tendo em vista que o Regime Jurídico, não possui previsão de prorrogação dos contratos.

Câmara Municipal de Salto do Jacuí, 28 de março de 2019.

ISABEL DE OLIVEIRA ELIAS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

TEODORO JAIR DESSBESSEL

Vice-Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação Final

JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS

DA SILVA
Membro da Comissão de Constituição, Justiça
e Redação Final